



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1071 – Itajá/RN, 27 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 071/2019

Itajá/RN, 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Interino de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 27 de junho de 2019, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo discutir sobre o Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e o Ministério Público de Contas, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 072/2019

Itajá/RN, 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 27 de junho de 2019, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo discutir sobre o Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e o Ministério Público de Contas, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 27

De 26 de junho de 2019.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 01, de 20 de março de 2012**, etc.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **José Menino da Silva Junior**, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 27 de junho de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista assuntos ligados à Câmara Municipal de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO